



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

PROTOCOLO N.º 36/2022 COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Considerando que :

As atividades desenvolvidas pela Associação Eh! Toiro - Chamusca na Semana da Ascensão, tornaram-se habituais, desenvolvendo atividades taurinas, nomeadamente no que diz respeito à tautomaquia popular, apoiando assim a dinamização da festa e da vila da Chamusca;

Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;

As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do supra mencionado diploma *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município..”* e *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...);*

Se encontra em vigor o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), que tem por objeto a *“determinação dos respetivos procedimentos e critérios, no âmbito do apoio a prestar (financeiro ou não financeiro) pela Câmara Municipal da Chamusca às entidades legalmente existentes ou outras entidades que prossigam fins de interesse público municipal, e que no concelho contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações”*.

Pelos considerandos acima expostos, celebra-se o presente protocolo de colaboração administrativa e financeira;



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

ENTRE:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, telefone número 249769100, fax número 249760211, com endereço de *email*: geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, o qual outorga no presente Protocolo na indicada qualidade e em representação do Município, conforme dispõem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, como Primeiro Outorgante;

E

ASSOCIAÇÃO EH! TOIRO – CHAMUSCA, associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 513 299 084, com morada na Rua Marques de Carvalho n.º 1, 2140-132 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telemóvel número 913800243, com endereço de *email* eh.toiro@gmail.com, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Direção, José Luís Fernandes Vieira, com poderes para o ato, como **Segundo Outorgante**.

Cláusula n.º 1

Objeto

Pelo presente protocolo as partes acordam que o **Primeiro Outorgante** apoiará financeiramente o **Segundo Outorgante**, enquanto organizador de atividades inseridas na Semana da Ascensão, que decorrerá entre o dia 21 e 29 de maio de 2022.

Cláusula n.º 2

Obrigações do Primeiro Outorgante

1. O **Primeiro Outorgante** apoiará as atividades referidas na Cláusula n.º 3 com o montante de **5.860,00€** (cinco mil, Oitocentos e sessenta euros), mediante a entrega do correspondente documento contabilístico emitido pelo **Segundo Outorgante**.
2. É da responsabilidade do **Primeiro Outorgante** a inclusão das atividades organizadas pela a Associação Eh! Toiro no programa da Ascensão;
3. É da responsabilidade do **Primeiro Outorgante** o seguro de acidentes pessoais dos cavaleiros;



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

4. É da responsabilidade do **Primeiro Outorgante** o seguro de responsabilidade civil;
5. É da responsabilidade do **Primeiro Outorgante** o licenciamento das atividades.

Cláusula n.º3
Legalidade da despesa

A verba referida na cláusula anterior constituirá um encargo financeiro para o ano de 2022, será satisfeita pela dotação, do orçamento em vigor, na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0102; classificação económica: 040701, ficha de cabimento nº 38449/2022, tendo-lhe sido atribuído o número de compromisso 38988/2022.

Cláusula n.º 4
Obrigações do Segundo Outorgante

1. O **Segundo Outorgante** compromete-se a participar na Semana da Ascensão através da organização de eventos musicais e atividades taurinas que constarão no programa geral da Ascensão, conforme previsto no Anexo I.
2. O **Segundo Outorgante** compromete-se na organização logística das atividades referidas supra.
3. É da responsabilidade do **Segundo Outorgante** a colocação de animais no espaço expositivo do Pátio Ascensão durante a Semana da Ascensão, bem como assegurar toda a logística do mesmo;
4. É da responsabilidade do **Segundo Outorgante** a contratação de um Speaker para as atividades taurinas;
5. É da responsabilidade do **Segundo Outorgante** a gestão do pessoal afeto aos curros e entradas secundárias;
6. É da responsabilidade do **Segundo Outorgante** a contratação das “Sevilhanas Flamenquitas da Chamusca”, “Luna Flamenca” e grupos musicais “Plano B” e “Vira o Disco”, para atuações no Pátio Ascensão;
7. O **Segundo Outorgante** compromete-se a comunicar por escrito ao **Primeiro Outorgante** todas as atividades em que participem os cavaleiros, bem como todos os dados necessários para a elaboração dos seguros de acidentes pessoais.



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

8. O **Segundo Outorgante** compromete-se a dar por escrito ao **Primeiro Outorgante** todas as informações solicitadas para instruir os licenciamentos necessário para as atividades que constam do anexo I.
9. É da inteira responsabilidade do **Segundo Outorgante** o cumprimento dos horários das atividades organizadas por este.
10. O **Segundo Outorgante** é responsável pelas condições de segurança de todas as atividades realizadas ao abrigo do presente protocolo.
11. O **Segundo Outorgante** compromete-se a usar o logotipo do Município da Chamusca na publicitação das suas atividades.
12. O **Segundo Outorgante** compromete-se colaborar na divulgação do evento;
13. O **Segundo Outorgante** tem a responsabilidade de zelar pelos equipamentos disponibilizados pelo município;
14. O **Segundo Outorgante** compromete-se a aplicar o apoio ao fim a que se destina e a ter regularizada a sua situação financeira perante a Câmara Municipal, Autoridade Tributária e Segurança Social;
15. O **Segundo Outorgante** é ainda responsável pelas condições de segurança de todas as atividades realizadas ao abrigo do presente protocolo.

Cláusula n.º 5
Vigência

O presente protocolo produz efeitos para a Semana da Ascensão 2022, que decorrerá entre 21 e 29 de maio de 2022.

Cláusula n.º 6
Incumprimento

O incumprimento do disposto no número anterior determina a imediata suspensão do apoio financeiro.

Cláusula n.º 7
Aprovação

A minuta do presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 17/05/2022.



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Cláusula n.º 8
Área de Atribuição

O presente protocolo destina-se à área da cultura, e tempos livres de acordo com a alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Cláusula n.º 9
Legislação

1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alínea o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.
2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

Cláusula n.º 10
Revisão

1. Poderá haver lugar à revisão do protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente protocolo.
2. A revisão obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste protocolo.
3. Eventuais acertos de valor ao presente protocolo serão realizados através de adenda.

Cláusula n.º 11
Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste protocolo serão resolvidas pelo Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante.

Cláusula 12ª
Publicitação e publicidade

Ambos os outorgantes deverão publicitar devidamente este protocolo, nos locais de estilo, e publicá-lo nas suas páginas da Internet.

Este protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Paços do Concelho de Chamusca, em 18 de maio de dois mil e vinte e dois.



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado', written over a horizontal line.

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

O Presidente da Direção da Associação Eh! Toiro

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Luis Fernandes Vieira', written over a horizontal line.



(José Luis Fernandes Vieira)

Anexo 1



21 de Maio		Local
18h00	Entrada de Toiros	Manga das Largadas
18h30	Largada de Toiros	Manga das Largadas
00h00	Encierro	Manga das Largadas
00h30	Largada de Toiros	Manga das Largadas
22 de Maio		Local
16h30	Demonstração de Pegas	Pátio Ascensão
17h30	Solta de Vacas	Manga das Largadas
21h00	Bezerro para Jovens	Pátio Ascensão
23 de Maio		Local
21h00	Bezerro para Jovens	Pátio Ascensão
24 de Maio		Local
21h00	Bezerro para Jovens	Pátio Ascensão
25 de Maio		Local
10h00	Workshop Taurino	Pátio Ascensão *
	Batismo a Cavalo	Pátio Ascensão **
14h00	Workshop Taurino	Pátio Ascensão *
	Batismo a Cavalo	Pátio Ascensão **
00h00	Encierro	Manga das Largadas
00h30	Largada de Toiros	Manga das Largadas
02h00	Desincierro	Manga das Largadas
26 de Maio		Local
12h00	Entrada de Toiros	R. Direita S. Pedro
16h30	Vacada	Pátio Ascensão
21h00	Flamenquitas da Chamusca	Pátio Ascensão
	Luna Flamenca	
27 de Maio		Local
21h00	Bezerro para Jovens	Pátio Ascensão
00h00	Encierro	Manga das Largadas
00h30	Largada de Toiros	Manga das Largadas
19h00	Vira o Disco	Pátio Ascensão
28 de Maio		Local
16h30	Demonstração de Pegas	Pátio Ascensão
17h30	Encierro para jovens	Manga das Largadas
00h00	Encierro	Manga das Largadas
00h00	Plano B	Pátio Ascensão
00h30	Largada de Toiros	Manga das Largadas
02h00	Desincierro	Manga das Largadas
29 de Maio		Local
17h30	Entrada de Toiros	Manga das Largadas
18h00	Largada de Toiros	Manga das Largadas
19h30	Solta de Toiro	Manga das Largadas

* Em colaboração com Clube Taurino

**Em colaboração com Ass. Hípica

